



POSSO TUDO NAQUELE QUE ME FORTALECE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOSSEGO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ. 01.613.663-0001-44

LEI MUNICIPAL DE Nº 373/2025-GP. DE 01 DE DEZEMBRO

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ÂMBITO DO PODER
EXECUTIVO, NO LIMITE DE ATÉ R\$
650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA
MIL REAIS), PARA FINS A SEGUIR
ESPECIFICADOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, no que couber aos demais normativos legais da espécie, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Sossego/PB, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), conforme modalidade de aplicação a seguir.

Art. 2º - Para fins de contabilização, a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, obedecerá à seguinte classificação funcional programática:

02.00	Poder Executivo	
20.40	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
12.366.0366.2143	Manutenção do Programa Mais Aprendizagem	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	300.000,00
	Sub-total	300.000,00
28.843.0000.2144	Liquidação de Precatórios	
1.544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	203.000,00
	Sub-total	203.000,00
12.361.0188.1016	Const/Ampliar/Equipar Unidades escolares do Município	
1.544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	134.000,00
	Sub-total	135.000,00
	Total do Órgão	638.000,00
2070	Fundo Municipal de Assistência Social.	
08.244.0486.2107	Manutenção Programa Primeira Infância	





ESTADO DA ARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOSSEGO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ. 01.613.663-0001-44

1.660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	12.000,00
Sub-total		12.000,00
Total do Órgão		12.000,00
TOTAL DO ARTIGO 1º		650.000,00

Art. 3º - A cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, no valor total de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), dar-se-á por *Excesso de Arrecadação da fonte 1.544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF no valor de R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais) como também, anulações parciais das dotações orçamentárias já constituídas no orçamento vigente no montante de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais)*, a serem definidas por ocasião da sua abertura, através de decreto próprio, no montante necessário à execução, até o limite autorizado, tudo em conformidade com os incisos II e III, §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964;

Art. 4º - As dotações constantes no Crédito Adicional Especial, passam a integrar os Programas e Ações do Plano Plurianual - PPA para o período 2022 a 2025, como também na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para o presente exercício financeiro;

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar à dotação constante do art. 2º desta Lei, até o limite previsto pela Lei Municipal nº 339/2024, de 12 de dezembro 2024, que Estima a Receita e Fixa as Despesas do Município de Sossego/PB para o Exercício de 2025;

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 01 de dezembro de 2025.

Vanusa da Paz Medeiros
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSÊGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 373/2025 - ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL
ESPECIAL

LEI MUNICIPAL DE Nº 373/2025-GP. DE 01 DE DEZEMBRO

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE ATÉ R\$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), PARA FINS A SEGUIR ESPECIFICADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, **no que couber aos demais normativos legais da espécie, FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Sossego/PB, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), conforme modalidade de aplicação a seguir.

Art. 2º - Para fins de contabilização, a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, obedecerá à seguinte classificação funcional programática:

02.00	Poder Executivo	
20.40	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
12.366.0366.2143	Manutenção do Programa Mais Aprendizagem	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	300.000,00
	Sub-total	300.000,00
28.843.0000.2144	Liquidação de Precatórios	
1.544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	203.000,00
	Sub-total	203.000,00
12.361.0188.1016	Const/Ampliar/Equipar Unidades escolares do Município	
1.544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	134.000,00
	Sub-total	135.000,00
	Total do Órgão	638.000,00
2070	Fundo Municipal de Assistência Social.	
08.244.0486.2107	Manutenção Programa Primeira Infância	
1.660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	12.000,00
	Sub-total	12.000,00
	Total do Órgão	12.000,00
	TOTAL DO ARTIGO 1º	650.000,00

Art. 3º - A cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, no valor total de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), dar-se-á por *Excesso de Arrecadação da fonte 1.544 – Recursos de Precatórios do FUNDEF no valor de R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais) como também, anulações parciais das dotações orçamentárias já constituídas no orçamento vigente no montante de*

R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais), a serem definidas por ocasião da sua abertura, através de decreto próprio, no montante necessário à execução, até o limite autorizado, tudo em conformidade com os incisos II e III, §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964;

Art. 4º - As dotações constantes no Crédito Adicional Especial, passam a integrar os Programas e Ações do Plano Plurianual – PPA para o período 2022 a 2025, como também na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para o presente exercício financeiro;

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar à dotação constante do art. 2º desta Lei, até o limite previsto pela Lei Municipal nº 339/2024, de 12 de dezembro 2024, que Estima a Receita e Fixa as Despesas do Município de Sossego/PB para o Exercício de 2025;

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 01 de dezembro de 2025.

VANUSA DA PAZ MEDEIROS

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Lusineide Oliveira Lima Almeida

Código Identificador:B5665E12

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 02/12/2025. Edição 4010

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>